

LEI Nº 2.396/2014.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.554/2005, de 27 de outubro de 2005 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 030/2013 – EXECUTIVO.

Art. 1º - O Artigo 13, constante na Lei Municipal nº 1.554/2005, de 27 de outubro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Fica a Celpe autorizada, quando do reajuste do valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) a ser atualizado anualmente através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, a repassar automaticamente os valores atualizados, para a Contribuição do Custeio de Iluminação Pública - COSIP

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário